



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



DECRETO N° 420 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo público simplificado para contratação de Fiscal Sanitário, e dá outras providências.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e de devor do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o conceito de “serviço público essencial é interpretado pela jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral de maneira restritiva, abarcando apenas aqueles relacionados à sobrevivência, saúde ou segurança da população”. Exclui-se, portanto, a contratação de profissionais das áreas de educação e assistência social;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de contratação de profissional no cargo de Assistente Social e não há Processo Seletivo em vigência, que autorize contratação desse profissional.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 006493/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial de cargos relacionados abaixo para desenvolverem suas atividades nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargos:

- Fiscal Sanitário (01 vaga + cadastro de reserva);

Art. 2º O processo seletivo terá validade para o ano de 2025, podendo ser prorrogado, na forma da Legislação Municipal.

Art. 3º O processo seletivo deverá ser constituído por 01 (uma) fase, constituída de prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, de forma a atender aos princípios da imparcialidade, isonomia e moralidade.

Art. 4º Fica constituída uma Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

Rafael Pereira Costa: Presidente;
Maria Solidade de Souza Gaspar: Membro;
Shaferly Sherry Bonincenha: Membro;
Cibeli Altoé Marinato das Candeias: Membro;
Nádia de Souza Torres: Membro;
Rodrigo Lavra Vignati: Membro;
Leiliane Nézio Pires: Membro
Carla Aparecida Badiolli Dalmora: Membro
Bruna Luiza Sipioni Cardoso: Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguáre/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguaré.es.gov.br site: <http://www.jaguaré.es.gov.br>



§1º Os servidores do Município nomeados através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal serão remunerados por esta comissão com o pagamento de 1 (um) mês, mediante participação efetiva dos compromissos da comissão, comprovados através de atas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito Municipal